



LEI Nº 3.534/2023

Ementa: Institui o programa de equoterapia e natação como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o programa de equoterapia e natação como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

Art. 2º Equoterapia, para efeito dessa lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar como instrumento, visando trabalhar aspectos motores, cognitivos e efetivos para o desenvolvimento biopsicossocial.

Art. 3º O programa terá como objetivos:

I – Auxiliar na reabilitação do desenvolvimento físico, psicológico, educacional e emocional de pessoas com deficiências físicas e mentais, necessidades especiais, por meio da interação com cavalos e da prática de equitação e natação;

II – Contribuir para a melhoria da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular dos participantes;

III – Estimular a comunicação, a socialização e a autoestima dos beneficiários;

IV – Proporcionar um ambiente terapêutico natural e agradável, que contribua para o bem-estar geral dos participantes.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a execução do programa de equoterapia e natação, disponibilizando recursos financeiros e estruturais necessários.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação e manutenção do programa de equoterapia e natação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias também podem ser obtidas por meio de convênios, doações e outras que possam ser legalmente utilizadas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo os critérios de inscrição, seleção e acompanhamento dos participantes, bem como os requisitos das entidades parceiras.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de novembro de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu